

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma do CRAS, com parte dos recursos subsidiados pelo Ministério da Cidadania, programação nº 521410120230001, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 18, inciso I, da Lei 14.133/2021.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. Justificativa da necessidade da contratação

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) desempenha um papel crucial na prestação de serviços socioassistenciais às comunidades, promovendo o bem-estar social e a inclusão. A reforma do CRAS é uma necessidade premente para garantir que as instalações estejam adequadas para atender às demandas da população, proporcionando um ambiente seguro, acessível e acolhedor tanto para os usuários quanto para os profissionais.

Condições Precárias: As instalações atuais apresentam problemas como infiltrações, mofo, falta de ventilação adequada e deterioração estrutural, que comprometem a segurança e o conforto dos usuários e funcionários.

Espaço Insuficiente: A ampliação e readequação dos espaços são essenciais para acomodar melhor as atividades e serviços oferecidos, como atendimento psicossocial, oficinas e reuniões de grupo.

Adequação às Normas de Acessibilidade: Reformas são necessárias para garantir que o CRAS esteja em conformidade com as normas de acessibilidade, permitindo que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida acessem todos os serviços oferecidos.

Ambiente Inclusivo: Espaços mais amplos e adaptados favorecem a inclusão social, possibilitando que todos os membros da comunidade, independentemente de suas condições físicas, possam participar das atividades e utilizar os serviços.

Ambiente Acolhedor: Um ambiente físico bem-cuidado e esteticamente agradável contribui para o acolhimento dos usuários, criando uma atmosfera de respeito e dignidade.

Privacidade e Confidencialidade: Salas de atendimento individualizadas e bem isoladas são essenciais para garantir a privacidade e confidencialidade dos atendimentos, respeitando a intimidade dos usuários.

Otimização dos Espaços: A readequação dos ambientes permite uma melhor organização dos serviços e do fluxo de pessoas, aumentando a eficiência operacional e a qualidade dos atendimentos.

Modernização das Instalações: A modernização das instalações, incluindo sistemas elétricos, hidráulicos e de comunicação, é fundamental para a melhoria dos serviços prestados e a integração de novas tecnologias

Conclusão

A reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é essencial para assegurar um ambiente adequado, seguro e acolhedor para os usuários e profissionais. Melhorias na infraestrutura, acessibilidade, qualidade no atendimento, eficiência operacional e segurança são justificativas fundamentais para essa iniciativa. Com a reforma, o CRAS poderá oferecer serviços de maneira mais eficiente e inclusiva, contribuindo significativamente para o bem-estar social da comunidade atendida.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Mutunópolis de Goiás, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.

A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento anexo).

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços compreendem os seguintes itens:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma do CRAS, com parte dos recursos subsidiados pelo Ministério da Cidadania, programação nº 521410120230001, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.	UN	01	R\$ 147.365,68	R\$ 147.365,68

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 147.365,68 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa.

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A solução a ser entregue atende uma demanda pública que é a de um bom serviço prestado a comunidade, bem como a garantia do acesso às pessoas a um local público, com segurança e qualidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da execução deste objeto, o projeto proporcionará ao município um espaço com infraestrutura acolhedora para os habitantes.

Também é de extrema importância garantir a acessibilidade aos cidadãos, permitindo a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida usufruir dos espaços com segurança e autonomia.

A reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é essencial para assegurar um ambiente adequado, seguro e acolhedor para os usuários e profissionais. Melhorias na infraestrutura, acessibilidade, qualidade no atendimento, eficiência operacional e segurança são justificativas fundamentais para essa iniciativa. Com a reforma, o CRAS poderá oferecer serviços de maneira mais eficiente e inclusiva, contribuindo significativamente para o bem-estar social da comunidade atendida.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;

Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

14. RESPONSÁVEIS ÁREA REQUISITANTE

MARIANA GOMES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CÉLIA BARBOSA DE SENA ARRUDA
COORDENADOR (A) DO CRAS

PETRONIO CARVALHO FRAGA
ENGENHEIRO CIVIL